



Protocolo: 25534/2021-8

Portaria Normativa Nº 82, de 18 de novembro de 2021.

Revoga a Portaria Normativa TC 77, de 12 de dezembro de 2013.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** (TCEES), no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13 incisos I, IV e XX da Lei Complementar Estadual nº 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20 incisos I e XXVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e

Considerando o advento da Emenda Regimental 11, de 18 de dezembro de 2019, que alterou substancialmente a estrutura administrativa do TCEES, redefinindo a atribuição de competências e passando a prever, em especial, competências específicas para os Núcleos de Folha de Pagamento e Benefícios (NPB) e de Gestão de Pessoal (NGP), ambos subordinados à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), consoante o disposto no art. 46-A, inciso III e § 4º, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Normativa TC 77, de 12 de dezembro de 2013, que estabelecia, no âmbito do TCEES, critérios e procedimentos referentes à elaboração/tramitação da folha de pagamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913